



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura do Município de Veirópolis
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 183, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006¹

Autoriza o Poder Executivo, abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas com a manutenção do Programa FNAS/IGDBF, com as seguintes classificações:

2.05 – GABINETE DO PREFEITO		
08.244.0060.2052 – Manutenção do Programa FNAS/IGDBF.		
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física.....	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	R\$	24.000,00
TOTAL.....	R\$	30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei fica o Poder Executivo, também autorizado, a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Veirópolis, PB, 26 de dezembro de 2006; 10º da Emancipação.


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

¹ Originária do Projeto de Lei nº. 18/2006
